



MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 006/2025

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

A presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 5.288, de 2025, em tramitação nesta Casa das Leis, que “Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Lei nº 4.602, de 06 de dezembro de 2023, que autoriza a permuta com encargo de uma fração de terra de propriedade do Município, desafetado do uso público, para a empresa Morati Investimentos LTDA”, tem como objetivo alterar a disposição do art. 2º, conforme segue:

a) fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justifica-se a alteração no disposto no art. 2º do Projeto de Lei nº 5.288/2025, consoante a recomendação de adequação mediante o Ofício nº 140/2025/GABPRE e o Memorando nº 008/2025, da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, protocolado no Gabinete do Prefeito.

Na certeza de contar com a compreensão dos Nobres Edis, aguardo análise e posterior aprovação da presente Mensagem Retificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 17 de junho de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal